

## CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

### PDL 19/2022

COMENDA 7 DE SETEMBRO JOSÉ WILDE BATISTA DE OLIVEIRA
AUTOR: ALBANES FIÚZA









# Projeto de Decreto Legislativo Nº 49 de 2022 Vereador(a) Francisco Albanes Machado Fiúza.

Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO à JOSÉ WILDE BATISTA DE OLIVEIRA.

#### A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA/CE;

Art.1º Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO de Pindoretama/CE, instituída pela Resolução de nº 003 de 10 de agosto de 2022, à JOSÉ WILDE BATISTA DE OLIVEIRA.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindoretama/CE, 16 de 6050 de 2022.

FRANCISCO ALBANES MACHADO FIUZA
Vereador(a) da Câmara Municipal de Pindoretama

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com





#### **DESPACHO**

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama, em conformidade com o Artigo 121 do Regimento Interno desta Casa, tendo recebido a Presente Proposição devidamente protocolada sob o número 008/2022, ficha A-19/2022, determino a sua tramitação.

A presente propositura está elencada no Artigo 122 do Regimento Interno, portanto deverá constar no sumário a ser lido pelo Secretário da Mesa na próxima Sessão designada.

Pindoretama/CE, 16 / agosto de 2022.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA
Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE

SAMPORETANIA (





#### **DESPACHO**

A Presidente da Mesa da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, em conformidade com o Artigo 122 do Regimento Interno desta Casa, determina que a presente Propositura seja numerada em ordem cronológica e encaminhada à Procuradoria desta Casa para que apresente orientação técnica, procedendo na forma do Artigo 122, §3° e §4°.

Pindoretama/CE, 16 / exposto de 2022.

MARIA GORETTE CAVALCANTI BASTOS SOBRINHA Presidente da Câmara Municipal de Pindoretama/CE





#### **EXPEDIENTE**

Em obediência ao despacho da Presidência desta Casa que repousa as folhas 03, informo que o presente Projeto passa a tramitar como: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR ALBANES FIÚZA.

Pindoretama/CE, 17 de agosto de 2022.

CLAUDIANO ALVES CIDADE JÚNIOR

Secretário Geral da Mesa.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000
CNPJ 02.960.694/0001-34 – (85) 3375-1820 – cpindoretama@gmail.com





## CERTIDÃO DE RECEBIMENTO PELA PROCURADORIA

Certifico, que recebi a presente Propositura, abaixo descrita, conforme determinado pela presidência desta Casa, e encaminhado através da Secretaria Geral da Mesa na presente data;

PROPOSITURA	N°	AUTOR	/ EMENTA
PDL	19 /2022	Albanes Fiúza	Concede como Honraria Póstuma, a COMENDA 7 DE SETEMBRO à JOSÉ WILDE BATISTA DE OLIVEIRA.

Pindoretama/CE, 17 de agosto de 2022.

CELIZA BRITO CHAVES

Procuradora da Câmara de Pindoretama/CE.